

**ESCOLA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNO DA FUNDAÇÃO GETULIO
VARGAS – FGV EPPG**

**EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES E TÉCNICOS-
ADMINISTRATIVOS DA CONGREGAÇÃO – MANDATO 2023 -2024**

**ESTABELECE NORMAS PARA ELEIÇÃO
DOS REPRESENTANTES DISCENTES,
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E SEUS
SUPLENTE, NA CONGREGAÇÃO DA
ESCOLA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E
GOVERNO DA FUNDAÇÃO GETULIO
VARGAS – FGV EPPG**

Em atendimento ao Artigo 12 do Regimento Interno da Escola de Políticas Públicas e Governo da Fundação Getulio Vargas – FGV EPPG, ficam convocados os discentes e técnicos-administrativos a participar das eleições para escolha dos membros que comporão a respectiva representação junto a Congregação da FGV EPPG.

A eleição respeitará o seguinte calendário

Período	Atividade
23/11/2023	Publicação do Edital
28/11/2023	Início da votação às 9:00
01/12/2023	Fim da votação 15:00
01/12/2023	Divulgação dos resultados a partir das 17:00

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente edital estabelece as normas que serão aplicadas às eleições para o preenchimento das vagas de representantes discentes, técnicos-administrativos e seus suplentes, na Congregação da FGV EPPG;

Art. 2º São atribuições da Congregação, segundo o Regimento da FGV EPPG:

I – manifestar-se sobre a criação, regulamentação, organização, modificação, suspensão ou extinção de cursos de graduação, pós-graduação e sequenciais, suas vagas, planos curriculares e questões sobre sua aplicabilidade, na forma da Lei;

II – manifestar-se sobre o desempenho da Escola, bem como discutir diretrizes e normas sobre o assunto;

III – decidir quanto à concessão de títulos honoríficos por proposta de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros;

IV – apreciar o plano anual de trabalho elaborado pela Diretoria;

V – apreciar o relatório anual da Diretoria;

VI – manifestar-se sobre os casos omissos do Regimento, de acordo com a competência que lhe é atribuída.

Art. 3º Serão eleitos representantes titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes segmentos:

a. um representante discente da Graduação, eleito por seus pares;

b. um representante discente da pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), eleito por seus pares;

b. um representante dos técnicos-administrativos da EPPG, eleito por seus pares.

§ 1º São candidatos para a representação de que trata os itens a e b, todos os alunos representantes de turma, regularmente matriculados, com previsão de formatura após dezembro de 2024.

§ 2º São candidatos para a representação de que trata no item c, todos os técnicos-administrativos, efetivos, lotados na EPPG, excetuando os licenciados, estagiários e prestadores de serviço.

Art. 4º O mais votado de cada segmento será considerado titular e o segundo mais votado, suplente.

Art. 5º Os representantes eleitos, discentes, técnico-administrativo e seus suplentes exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período;

Art. 6º Em caso de empate, prevalecerá o candidato com maior tempo de matrícula, no caso dos discentes, e maior tempo de exercício na EPPG, no caso de técnico administrativo.

Parágrafo único. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

DAS VOTAÇÕES

Art. 7º As votações serão realizadas presencialmente, em urnas localizadas na coordenação, no período entre as 9:00 do dia 28/11/2023 às 15:00 do dia 01/12/2023, horário de Brasília.

Art. 8º Poderão votar para a Representação Discente todos (as) os/as discentes com matrícula ativa na EPPG;

Art. 9º Poderão votar para a Representação Técnico-Administrativa todos (as) os (as) técnicos-administrativos do quadro efetivo da EPPG, excetuando os licenciados, estagiários e prestadores de serviço.

§1º Cada eleitor (a) terá direito a um voto.

§2º O (A) eleitor (a) não poderá assinalar mais de uma opção de votação.

DA APURAÇÃO E RESULTADO

Art. 10 A apuração será realizada após o término da eleição.

Art. 11 No dia 01/12/2023, após as 17:00, será divulgado no site da EPPG, o resultado preliminar com os candidatos eleitos para compor a Congregação da EPPG;

Parágrafo único. Os candidatos poderão procurar a regulação para ter acesso ao ranqueamento dos candidatos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Na primeira reunião da Congregação, após a divulgação dos resultados das eleições, os representantes eleitos tomarão posse como membros da Congregação.

Art. 13 No final do mandato os membros discentes receberão certificado de participação;

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente da Congregação, observado o presente edital e a legislação vigente.

Art. 15. Este Edital entra em vigor na da data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 2023.



Prof. Edson Kenji Kondo

Presidente da Congregação FGV EPPG

Edital eleição Congregação pdf

Código do documento 8302dc42-e8ef-48d5-9c6a-f1bba02b6967



Assinaturas



Edson Kenji Kondo
edson.kondo@fgv.br
Assinou



Eventos do documento

21 Nov 2023, 11:44:49

Documento 8302dc42-e8ef-48d5-9c6a-f1bba02b6967 **criado** por MAXELLE MARTINS TEIXEIRA (ce0ba8b9-5579-44e9-9441-41c39d2d6db0). Email: maxelle.teixeira@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-11-21T11:44:49-03:00

21 Nov 2023, 11:49:39

Assinaturas **iniciadas** por MAXELLE MARTINS TEIXEIRA (ce0ba8b9-5579-44e9-9441-41c39d2d6db0). Email: maxelle.teixeira@fgv.br. - DATE_ATOM: 2023-11-21T11:49:39-03:00

23 Nov 2023, 08:37:38

EDSON KENJI KONDO **Assinou** (7cd3ac66-6236-4bd6-90be-c847d36d1f1a) - Email: edson.kondo@fgv.br - IP: 61.72.140.148 (61.72.140.148 porta: 39482) - **Geolocalização: 37.5683446 126.9763789** - Documento de identificação informado: 032.374.978-00 - DATE_ATOM: 2023-11-23T08:37:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):826dbcea3051676aac7e2677e8a876c9f70cabb32b07334bb6fbad58e5953129

(SHA512):cb7b1d5c9f99ece4c88f11439fec4d388703800e33afa38ccb82a3400e80a68a0c5ae5bfef06a3f0d9b6dbe70c2ab1994ff2b5571f63739b67ada179dc90573a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign